Procedimento de Ajuste Direto

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO: AS 0008/2022

Porto, 8 de abril de 20220

CONVITE

Convida-se V. Exas. a apresentar proposta para a aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica, no mercado liberalizado, em conformidade com os requisitos e as condições fixadas no presente convite e no Caderno de Encargos anexo.

1. **ENTIDADE ADJUDICANTE:**
 INESC TEC – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência, pessoa coletiva e contribuinte fiscal nº 504441361, com sede no Campus da FEUP, Rua Dr. Roberto Frias, no Porto.

2. **ÓRGÃO PROMOTOR/DECISOR:**
 Conselho de Administração

3. **PROCEDIMENTO:**
 Ajuste Direto, ao abrigo do artigo 24.º, n.º 1 alínea c) do CCP

4. **FUNDAMENTO,** nos termos do artigo 24.º, n.º 1, alínea c) do CCP
 O presente procedimento surge na sequência de concurso público com o mesmo objeto no âmbito do qual não houve lugar a submissão de propostas. Com efeito, foi realizada consulta preliminar antes do procedimento de modo a que o preço base do procedimento, bem como os atributos e condições das peças do procedimento fossem ao encontro das condições e preços praticados no mercado. No entanto, entre o período da realização da consulta preliminar e o lançamento do procedimento teve início a Guerra Rússia-Ucrânia com fortes consequências no abastecimento de energia. Por esses motivos, a inflação registada conduziu a que não fossem apresentadas propostas no âmbito do referido procedimento. Face à resolução do anterior contrato de fornecimento e ao facto de no referido concurso não terem sido apresentadas propostas, conjugada com a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de eletricidade de modo a que a Instituição possa continuar a sua atividade e garantir o compromisso com as exigências de Saúde e Segurança no Trabalho, verificam-se preenchidos os requisitos que permitem o recurso ao procedimento de Ajuste Direto nos termos do art.º 24.º, n.º 1, al. c) do CCP.

5. **PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO: € 120.000,00 (cento e vinte mil euros)**

6. PROPOSTA:

6.1 Prazo de Apresentação: A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do dia 5.º dias após a notificação do Convite.

6.2 Meio de Apresentação: A proposta deverá ser apresentada por correio eletrónico para o endereço apoio-juridico@inesctec.pt.

6.3 Atributos da Proposta: No presente procedimento, os atributos da proposta deverão incidir sobre o preço contratual total, nos termos previstos nas cláusulas 9ª e 10ª do Caderno de Encargos anexo.

6.4 Documentos que constituem a proposta (art.º 57º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos):

a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo anexo (Anexo I do CCP, a que se refere a alínea a) do artigo 57º), assinada pelo concorrente;

b) Documento no qual estejam mencionados os seguintes termos/condições:
 i. Proposta nos termos do Anexo 2, anexo ao presente Programa do Concurso;
 ii. Indicação do valor das taxas e impostos referidos no ponto 3, da cláusula 9ª, do Caderno de Encargos;
 iii. Descontos concedidos, caso existam.

6.5 Idioma dos documentos: Os documentos que compõem a proposta deverão ser redigidos em língua portuguesa, podendo, eventualmente, e nos termos do artigo 58.º, n.º 2 do CCP, os documentos da Proposta aí elencados serem redigidos em língua estrangeira.

6.6 Referência do Procedimento: Na proposta e em todos os documentos que a integrem deve ser colocada a "Referência do Procedimento" acima identificada – **AS 0008/2022**.

6.7 Prazo de obrigação de manutenção da proposta: O concorrente deverá manter a proposta pelo prazo mínimo de 66 (sessenta e seis dias) dias contados da data do termo do prazo fixado no ponto 6.1.

7 ESCLARECIMENTOS:

7.1 Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por correio eletrónico até ao dia anterior ao do fim do prazo para apresentação das propostas.

Os esclarecimentos devem ser solicitados no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas e devem ser prestados até ao termo do segundo terço do prazo, nos termos do art.º 50º, nº 1 e nº 5 do CCP. Se o prazo fixado for inferior a 9 dias, os esclarecimentos podem ser prestados e as retificações podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo do prazo - art.º 116º do CCP.

7.1 Os esclarecimentos emitidos na sequência dos pedidos suprarreferidos serão enviados por correio eletrónico para o endereço a indicar para o efeito pelo concorrente.

8 CAUÇÃO:

A presente proposta está dispensada da prestação de caução de acordo com o disposto no art.º 88º, nº 2 do Código dos Contratos Públicos.

9 EXCLUSÃO DA PROPOSTA:

A proposta não será aceite caso se verifique alguma das situações previstas no art.º 70º, nº2 do Código dos Contratos Públicos.

10 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (artigo 115.º, n.º 2, alínea b) do CCP): Critério da Proposta economicamente mais vantajosa, art.º 74.º, n.º 1, al. b) do CCP.

11 HABILITAÇÃO DO(S) CONCORRENTES(S):

11.1 **NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** **Caso a proposta seja adjudicada**, o INESC TEC notificará o concorrente da decisão de adjudicação e, em simultâneo, para a apresentação dos documentos de habilitação nos termos abaixo.

11.2 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Artigo. 81ºdo Código dos Contratos Públicos e Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro):**

11.1.1 Documentos a enviar: O adjudicatário deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da presente decisão, apresentar reprodução em formato eletrónico (art.º 5º, nº 1 da Portaria 372/2017) dos seguintes documentos:

a) Declaração elaborada em conformidade com o Anexo II do CCP, a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP, assinada pelo concorrente;

b) Certificado ou códigos de consulta online do registo criminal comprovativo da não condenação por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, sem que entretanto tenha ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas

coletivas, tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções sem que entretanto tenha ocorrido a sua reabilitação [artigo 55.º, n.º 1, alínea b)];

c) Certidão comprovativa de que a sua situação se encontra regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal [artigo 55.º, n.º 1, alínea d)];

d) Certidão comprovativa de que a sua situação se encontra regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal [artigo 55.º, n.º 1, alínea e)];

e) Certificado ou códigos de consulta online do registo criminal comprovativo da não condenação por sentença transitada em julgado, ou tendo-se verificado, da respetiva reabilitação, , no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, por parte da pessoa coletiva ou dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e estes se encontrem em efetividade de funções. , por algum dos seguintes crimes [artigo 55.º, n.º 1, alínea h)]:

i) Participação numa organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão -Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008;

ii) Corrupção, tal como definida no artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários da União Europeia ou dos Estados-Membros da União Europeia e no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, e nos artigos 372.º a 374.º-B do Código Penal;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, tal como definidos no artigo 1.º da Diretiva n.º 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;

v) Infrações terroristas ou infrações relacionadas com um grupo terrorista, tal como definidas nos artigos 3.º e 4.º da Diretiva n.º 2017/541, do Parlamento

Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo, ou qualquer infração relacionada com atividades terroristas, incluindo cumplicidade, instigação e tentativa, nos termos do artigo 14.º da referida diretiva;

vi) Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, tal como definidos no artigo 2.º da Diretiva n.º 2011/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011.

11.2.2 Prazo de Apresentação: O concorrente a quem a proposta venha a ser adjudicada deverá apresentar os documentos acima referidos (11.2.1) no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da notificação da decisão de adjudicação.

11.2.3 Meio de Apresentação: A reprodução digital dos documentos deverá ser enviada por correio eletrónico para o endereço apoio-juridico@inesctec.pt .

11.2.4 Irregularidades:

Caso os documentos de habilitação:

a) não sejam apresentados dentro do prazo previsto no ponto 11.2.2;

b) não estejam redigidos em língua portuguesa; ou

c) estando redigidos em língua estrangeira, não sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada,

considerar-se-ão em situação irregular.

O adjudicatário será notificado de da(s) irregularidade(s) verificadas, podendo pronunciar-se sobre as mesmas, por escrito, ao abrigo do seu direito de audiência prévia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 86.º, n.º 2 do CCP.

11.2.5 Caducidade da decisão de adjudicação:

Caso o adjudicatário:

a) se não pronuncie no prazo conferido para o exercício do direito de audiência prévia (11.2.4); ou

b) as razões invocadas não sejam acolhidas,

a decisão de adjudicação caducará, (art.º 86.º, nºs 1 e 4 CCP).

12 CONTRATO ESCRITO:

O contrato a celebrar em resultado do presente procedimento será reduzido a escrito (artigo 94º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos).

MARIA DA GRACA NOGUEIRA ARANTES DIAS BARBOSA

Digitally signed by MARIA DA GRACA NOGUEIRA ARANTES DIAS BARBOSA
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE, ou=Limitation2 - OU ONERACAO DE BENS IMOVEIS, ou=Limitation1 - NAO IMPLIQUE TRANSMISSAO, 2.5.4.97=VATPT-504441361, o=INESC TEC - INST. ENG. SISTEMAS COMPUT., TECNOLOGIA E CIENCIA, ou=Entitlement - ASSINAR EM DOCUMENTOS E CONTRATOS, email=maria.graca.barbosa@inesctec.pt, serialNumber=PNOPT-05944658, sn=NOGUEIRA ARANTES DIAS BARBOSA, givenName=MARIA DA GRACA, ou=RemoteQSCDManagement, cn=MARIA DA GRACA NOGUEIRA ARANTES DIAS BARBOSA
Date: 2022.04.08 10:58:12 +01'00'

Administradora Executiva do INESC TEC

(a ratificar pelo Conselho de Administração do INESC TEC)

Junta:

- Caderno de Encargos;
- Anexo 1 - Modelo de Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos (conforme ao Anexo I do Código dos Contratos Públicos).
- Anexo 2 – Modelo da Proposta

ANEXO 1

(alínea a) do Ponto 6.4 do Convite)

Modelo de Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de

que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos,

sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo 2

(subalínea i), alínea b) do ponto 6.4 do Convite)

Modelo da Proposta

nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a concurso, a saber, "Aquisição de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica no Mercado Liberalizado", com a referência AS 0004/2022, obriga-se a cumpri-lo integralmente, em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço composto pelas seguintes parcelas para a componente de Energia Ativa:

Fornecimento em Média Tensão

Para o padrão de consumo presente na Tabela 2 deste Anexo e no Anexo I do Caderno de Encargos:

	DESCRIÇÃO	PREÇO PROPOSTO (€/kWh)
Energia Ativa	Horas de Ponta	
	Horas Cheias	
	Horas de Vazio Normal	
	Horas de Vazio	

Notas:

1) Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes;

2) O preço proposto deverá ser apresentado no formato x,xxxx (quatro casas decimais)

Tabela 1 - Consumos de 2020

Período Faturação	Consumo (kWh)				
	Vazio Normal	Super Vazio	Ponta	Cheia	Total
01/01 a 31/01	10 665	6 017	10 991	26 263	53 936
01/02 a 28/02	9 682	5 400	9 048	22 343	46 473
01/03 a 31/03	9 969	5 701	7 491	19 526	42 687
01/04 a 30/04	9 371	5 087	3 141	15 158	32 757
01/05 a 03/05	2 359	531		292	3 182
03/05 a 13/06	344	700	285	1 285	2 614
13/06 a 13/07	8 183	13 500	26 324	14 917	62 924
13/07 a 13/08	13 336	9 353	7 180	31 954	61 823
13/08 a 13/09	14 042	8 170	5 746	25 729	53 687
13/09 a 13/10	12 453	19 704	6 456	26 608	65 221
13/10 a 13/11	9 791	5 975	8 138	23 996	47 900
13/11 a 13/12	6 024	12 731	6 790	17 964	43 509
TOTAL	***106 219***	***92 869***	***91 590***	***317693***	***516 716***

Dado que 2020 correspondeu a um ano atípico devido à pandemia de COVID-19, apresentamos também os consumos de 2019 na tabela seguinte

Tabela 2 - Consumos em 2019

Período Faturação	Consumo (kWh)				
	Vazio Normal	Super Vazio	Ponta	Cheia	Total
01/01 a 15/01	5 401	2 887	5 081	12 113	25 483
16/01 a 31/01	4 975	3 149	6 216	14 834	29 174
01-02 a 28-2	8 983	5 463	9 709	23 445	47 600
01/03 a 30/03	9 345	5 607	9 574	23 573	48 099
31/03 a 31/03	739	146			885
01/04 a 30/04	10 344	5 354	6 516	23 537	45 751
01/05 a 31/05	10 088	6 749	8 372	31 240	56 449
01/06 a 30/06	14 634	6 923	6 499	25 819	53 875
01/07 a 29/07	11 885	7 642	7 566	30 857	57 950
30/07 a 31/07	407	537	659	2 629	4 232
01/08 a 31/08	13 097	7 996	6 190	27 280	54 563
01/09 a 30/09	12 492	7 639	8 059	31 113	59 303
01/10 a 31/10	11 892	7 304	8 807	30 529	58 532
01/11 a 27/11	10 195	5 354	8 267	20 711	44 527
28/11 a 30/11	865	577	945	2 501	4 888
01/12 a 22/12	7 905	4 236	7 146	17 672	36 959
23/12 a 31/12	3 391	1 685	2 048	5 208	12 332
TOTAL	***136 638***	**79 248**	**101 654**	**323 061**	**640 605**

O valor estimado do contrato de acordo com a Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos é de _____ (por extenso) para 1 (um) ano de duração de contrato, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Mais se declara que se renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

O prazo do fornecimento será o estabelecido na Cláusula 3.ª do Caderno de Encargos.

Data: _____

Assinatura[1]: _____

[1] Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º do CCP.